

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 578/2004 de 26 de Outubro de 2004

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excepcionais de protecção fitossanitária:

Albano Nascimento 168,99 €

Santo António – Neves

9800-153 Norte Grande – São Jorge

António Francisco do Rego 851,17 €

Rua de S. João, 19

9630-243 Nordestinho – São Miguel

António Manuel Resendes Teixeira 182,39 €

Rua de Santana, 44 – Feteira Pequena

9630-311 Santana NRD – São Miguel

João Almerindo Borba Oliveira 700,38 €

Caminho Novo

9800-423 Urzelina – São Jorge

Jorge Manuel Vicente 146,47 €

Cedros

9970 Santa Cruz das Flores – Flores

Olivério Manuel Torres Melo 3.672,15 €

Rua Ilha das Flores, 12 – São Sebastião

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – Diversificação Agrícola, projecto 03.01 – Diversificação da Produção Agrícola, código 04.08.02 Transferências Correntes – Outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

13 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.